



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)

RESOLUÇÃO Nº. 12, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Publica sobre a Emenda Parlamentar destinada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/SMJ, com base na Lei no 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação no 2076/2018, de 18 de abril de 2018, resolve em reunião deliberativa extraordinária, realizada no dia 19 de abril de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprova a Emenda Parlamentar através do Senador Fabiano Contarato nº41800002 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo Emenda de Investimento destinados a instituição APAE. Valor recebido por intermédio do Ministério da Cidadania.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 19 de abril de 2022.

SIRLEIDE PESENTE KERCKHOFF

Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Presidente do Conselho Municipal de Assistência – CMAS/SMJ, que a Resolução nº 12/2022 de 19 de abril de 2022. Aprova a Emenda Parlamentar através do Senador Fabiano Contarato nº41800002 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo Emenda de Investimento destinados a instituição APAE. Valor recebido por intermédio do Ministério da Cidadania.

Santa Maria de Jetibá/ ES, 19 de abril de 2022.

SIRLEIDE PESENTE KERCKHOFF

Presidente do CMAS